



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 068/03.

Ibiúna, 15 de setembro de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AOS EDIS. 23/09/2003.
- AS COMISSÕES.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 068, desta data, com Indicação do Nobre Vereador Leônicio Ribeiro da Costa, que tem por objetivo dar denominação a Estrada Municipal localizada Bairro do Verava, como "ESTRADA MUNICIPAL DOS XAVIER".

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 308/2003
Recebido em 22 de 09 de 2003
Prazo vence em
Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: 22/09/2003
Assinatura: 23/10/2003
M. S. L.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

308/2003


03

**PROJETO DE LEI N° 068/2003.
DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.**

“Dispõe sobre denominação de Estrada.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “ESTRADA MUNICIPAL DOS XAVIER”, a estrada municipal que tem seu início no Km 18 da Estrada Vicinal do Bairro do Verava, com extensão aproximada de mil metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

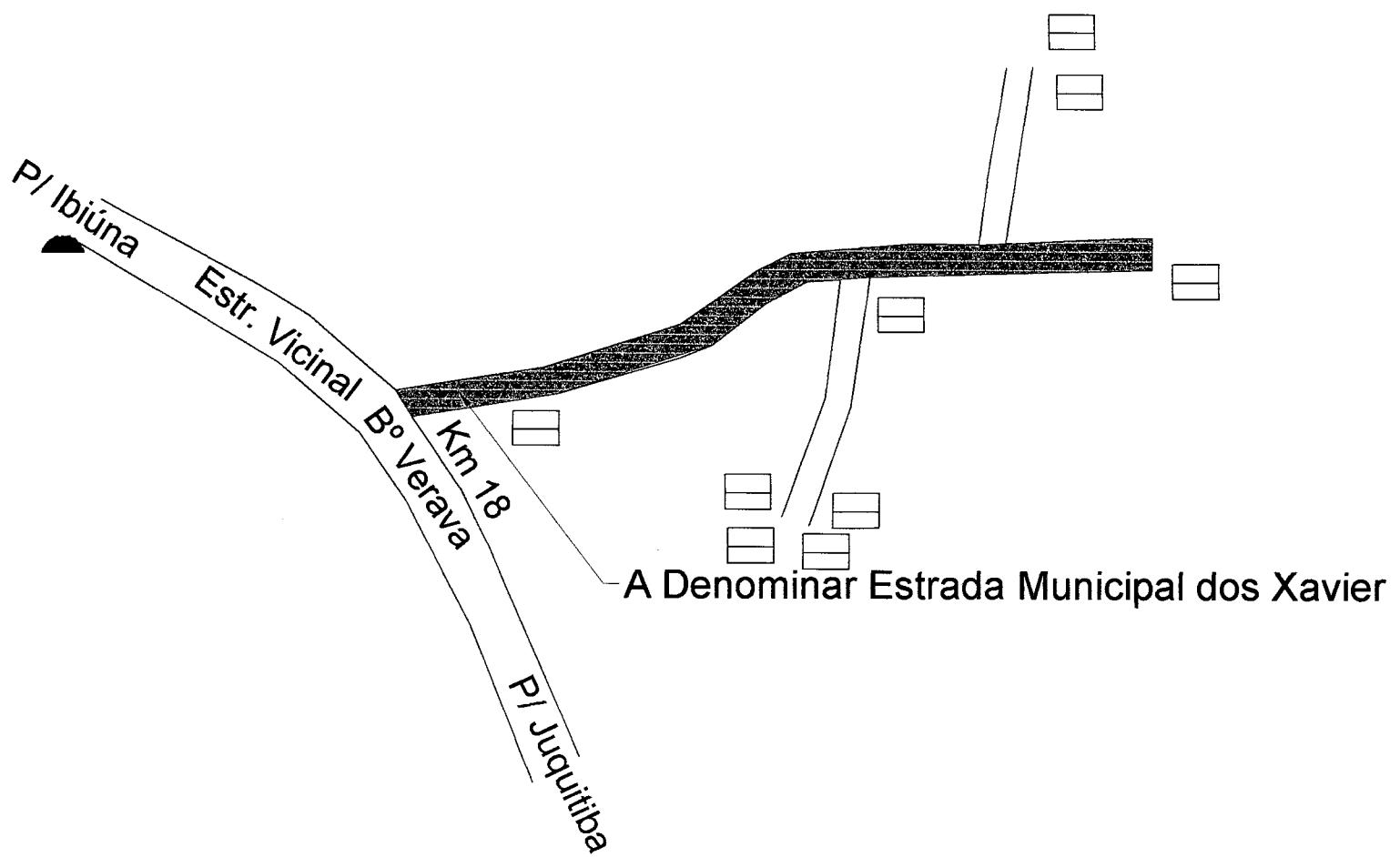
**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2003.**



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 03 DE 10 DE 2003.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

~~2004~~





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

24/09/03

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 308/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de setembro de 2003, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 24 de setembro de 2003.

Arauári Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 308/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro passado, o Projeto de Lei nº. 308/2003 que "Dispõe sobre denominação de Estrada."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a Estrada Municipal que tem seu início no Km 18 da Estrada Vicinal do Bairro Verava, numa extensão de aproximadamente 1 km não possui denominação, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar a Estrada com o nome de "dos Xavier", homenageando famílias do Bairro que prestam relevantes serviços a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 30
DE SETEMBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO

JUVENTINO VIEIRA DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 308/2003 - fls. 02

[Handwritten signature]
PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 308/2003 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 308/2003 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de outubro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Ibiúna, 01 de outubro de 2003.

Amáuri Gabriel Vicita
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 290/2003

"Dispõe sobre denominação de Estrada."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**ESTRADA**

MUNICIPAL DOS XAVIER", a estrada municipal que tem seu inicio no Km 18 da Estrada Vicinal do Bairro Verava, com extensão aproximada de mil metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Alexandre B. Bello
PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

Paulo K. Sasaki
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Leônio Ribeiro da Costa
LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE
Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 478/2003

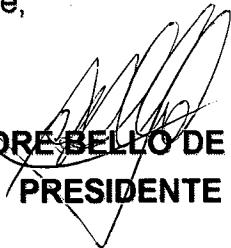
Ibiúna, 08 de outubro de 2003

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 290/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 068/2003, nesta Casa tramitou com o nº. 308/2003, que “Dispõe sobre denominação de Estrada.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 308/2003 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 308/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 290/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 478/2003, da presente data. Ibiúna, 08 de outubro de 2003.

Antauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo